



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 13 de Junho de 2001



Série

Número 46

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 723/2001

Rectifica a Resolução n.º 608/2001, de 10 de Maio.

Resolução n.º 724/2001

Aprova a minuta de alteração da cláusula 3.ª do Acordo de Cooperação celebrado com o Município do Porto Moniz a 10 de Dezembro de 1999.

Resolução n.º 725/2001

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à transferência para os municípios da Região da componente de capital do Apoio Financeiro Complementar, no montante global de 6.824.845\$00.

Resolução n.º 726/2001

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à transferência para os municípios da Região da componente de capital do Apoio Financeiro Complementar, no montante global de 117.076.673\$00.

Resolução n.º 727/2001

Atribui à Câmara Municipal de Ponta do Sol a importância de 6.510.008\$00.

Resolução n.º 728/2001

Atribui à Câmara Municipal de Ribeira Brava a importância de 21.723.187\$00.

Resolução n.º 729/2001

Atribui à Câmara Municipal de Ribeira Brava a importância de 6.795.614\$00.

Resolução n.º 730/2001

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de 4.670.911\$00

Resolução n.º 731/2001

Atribui à Câmara Municipal de São Vicente a importância de 4.207.105\$00.

Resolução n.º 732/2001

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto do BANIF-Banco Internacional do Funchal, S.A., à liquidação da importância de 525.000\$00.

Resolução n.º 733/2001

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., à liquidação da importância de 917.992\$00.

Resolução n.º 734/2001

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças, no âmbito do Protocolo de Reequilíbrio Financeiro dos municípios da Região, a proceder ao pagamento da importância de 5.273.000\$00

Resolução n.º 735/2001

Autoriza a distribuição pelos municípios da Região da importância de 272.849.000\$00.

Resolução n.º 736/2001

Autoriza a distribuição pelos municípios da Região da importância de 478.060.000\$00

Resolução n.º 737/2001

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., à liquidação da importância de 1.051.726\$00.

Resolução n.º 738/2001

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de 14.242.784\$00.

Resolução n.º 739/2001

Autoriza o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição de diversos bens.

Resolução n.º 740/2001

Atribui ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, uma subvenção, no montante de 50.000.000\$00.

Resolução n.º 741/2001

Atribui ao Clube Desportivo Nacional uma subvenção, no montante de 23.621.875\$00.

Resolução n.º 742/2001

Atribui ao Clube Amigos do Basquete uma subvenção, no montante de 7.500.000\$00.

Resolução n.º 743/2001

Atribui subvenções aos clubes e associações para suporte das suas actividades, no montante global de 23.333.320\$00.

Resolução n.º 744/2001

Atribui ao Clube Futebol União SAD, uma subvenção, no valor de 6.250.000\$00

Resolução n.º 745/2001

Atribui ao Club Sport Marítimo, uma subvenção, no valor de 3.125.000\$00.

Resolução n.º 746/2001

Atribui subvenções aos clubes e associações para suporte das suas actividades, no montante global de 94.620.717\$00.

Resolução n.º 747/2001

Atribui subvenções aos clubes e associações para suporte das suas actividades, no montante global de 44.095.784\$00.

Resolução n.º 748/2001

Atribui subvenções aos clubes e associações para suporte das suas actividades, no montante global de 35.396.126\$00.

Resolução n.º 749/2001

Rectifica a Resolução n.º 300/2001, de 26 de Março.

Resolução n.º 750/2001

Autoriza o pagamento de uma comparticipação financeira à ACIPS - Associação Comercial e Industrial do Porto Santo, no montante de 4.000.000\$00.

Resolução n.º 751/2001

Atribui um louvor ao Senhor Eng.º António Jorge dos Santos Pereira.

Resolução n.º 752/2001

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a sociedade denominada IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A..

Resolução n.º 753/2001

Mandata o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da Assembleia Geral da sociedade denominada "IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A.".

Resolução n.º 754/2001

Autoriza o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais a estabelecer um protocolo com a Direcção Geral do Ambiente destinado a cumprir um Programa de Monitorização da qualidade das Águas Interiores e Costeiras na Região.

Resolução n.º 755/2001

Aprova o programa de concurso e caderno de encargos e autoriza a abertura do concurso público para aquisição de redes de estações de controlo da qualidade do ar na Região.

Resolução n.º 756/2001

Adjudica a empreitada de “Correcção e Pavimentação do troço da ER 207, entre o Aeroporto e o Campo de Golfe do Santo da Serra”, à sociedade denominada “Tecnovia-Madeira - Sociedade de Empreitadas, Lda.”.

Resolução n.º 757/2001

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Mão Amiga - Associação de Alcoologia Camaralobense.

Resolução n.º 758/2001

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Câmara de Lobos.

Resolução n.º 759/2001

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 4B e 4D (benfeitorias), necessárias à obra de “Construção da Estrada Regional 101 - Via Expresso Machico/Faial (Santana) - Acesso Sul ao Túnel do Norte”.

Resolução n.º 760/2001

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.ºs 20 e 25, necessária à obra de “Construção da variante à Estrada Regional n.º 102, Troço Valparaíso - Largo da Achada, na freguesia da Camacha”.

Resolução n.º 761/2001

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.ºs 20 e 25, necessária à obra de “Construção da Estrada Regional 101 - Via Expresso Machico/Faial (Santana) - Acesso Sul ao Túnel do Norte”.

Resolução n.º 762/2001

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 22, necessária à obra de “Construção da Estrada Regional 101 - Via Expresso Machico/Faial (Santana) - Acesso Sul ao Túnel do Norte”.

PRESIDENCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 723/2001**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Junho de 2001, resolveu rectificar a Resolução n.º 608/2001, de 10 de Maio.

Assim, onde se lê: “... Dr. Rui Alberto Nóbrega Gonçalves, Técnico Economista de 2ª Classe do quadro de pessoal da Direcção Geral de Contribuição e Impostos...”,

deverá ler-se: “... Dr. Rui Alberto Nóbrega Gonçalves, Técnico Economista de 1ª Classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos...”.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 724/2001

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor dos Municípios da Região

Autónoma da Madeira, até ao montante de 5 milhões de contos, para a execução dos projectos de investimento inseridos nos planos de investimento municipais que não tenham asseguradas fontes de financiamento alternativas;

Considerando que após apresentação de candidatura, o Município do Porto Moniz foi autorizado a contrair um empréstimo até ao máximo de 237.000 contos, destinado ao financiamento de projectos, incluídos no plano de investimentos, tendo sido celebrado para o efeito um Acordo de Cooperação entre a Região Autónoma da Madeira, através da então Secretaria Regional do Plano e da Coordenação (SRPC), e o Município do Porto Moniz, cuja minuta foi aprovada pela Resolução n.º 1468/99, de 30 de Setembro;

Considerando que o Município do Porto Moniz, após uma melhor redefinição de prioridades dos seus investimentos, verificou que o projecto de “Construção da Estrada entre o Pico Alto e o Pico Brasil”, é de grande importância para a população e para o desenvolvimento local, pretendendo agora contemplar esse projecto através do financiamento desta linha de crédito bonificado;

Considerando que o montante para o projecto agora a contemplar, provem da anulação de verbas inicialmente previstas para outros dois projectos aprovados para financiamento, sendo o somatório dessas anulações equivalentes ao valor a inscrever neste projecto;

Considerando finalmente, que o Município do Porto Moniz solicitou a alteração do Acordo de Cooperação assinado em 10 de Dezembro de 1999, e que o novo projecto que o Município pretende que seja financiado pela linha de crédito bonificado faz parte da candidatura inicialmente apresentada e que consta no seu Orçamento e Plano de Actividades para o ano 2001.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Junho de 2001, resolveu:

- 1 - Aprovar a minuta de alteração da cláusula 3ª do Acordo de Cooperação celebrado com o Município do Porto Moniz em 10 de Dezembro de 1999, a qual fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, que baliza o acesso à linha de crédito bonificado criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, no sentido da substituição dos projectos a financiar por esta linha de crédito.
- 2 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para outorgar na alteração ao Acordo a celebrar com o Município do Porto Moniz.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 725/2001

Considerando que o artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2001, autoriza o Governo Regional a atribuir um apoio financeiro complementar aos Municípios da Região;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Junho de 2001, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à transferência para os Municípios da Região Autónoma da Madeira da componente corrente do Apoio Financeiro Complementar, referente ao mês de Junho de 2001, nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril.
- 2 - A referida transferência, no montante global de 6.824.845\$00, é distribuída pelos Municípios da Região de acordo com o seguinte quadro:

| MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO | Unid.Esc. MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO COMPLEMENTAR A TRANSFERIR |
|---------------------------|--|
| Calheta | 468.296,0 |
| Câmara de Lobos | 292.145,0 |
| Funchal | 1.746.368,0 |
| Machico | 1.304.005,0 |
| Porto Moniz | 218.802,0 |
| Ribeira Brava | 680.198,0 |
| Santa Cruz | 639.979,0 |
| Santana | 438.217,0 |
| São Vicente | 1.036.835,0 |
| TOTAL | 6.824.845,0 |

- 3 - Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.05. (Transferências Correntes - Administração Local - Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 726/2001

Considerando que o artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2001, autoriza o Governo Regional a atribuir um apoio financeiro complementar aos Municípios da Região;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Junho de 2001, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à transferência para os Municípios da Região Autónoma da Madeira da componente de capital do Apoio Financeiro Complementar, referente ao mês de Junho de 2001, nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril.
- 2 - A referida transferência, no montante global de 117.076.673\$00, é distribuída pelos Municípios da Região de acordo com o seguinte quadro:

| MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO | Unid.Esc. MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO COMPLEMENTAR A TRANSFERIR |
|---------------------------|--|
| Calheta | 8.531.478,0 |
| Câmara de Lobos | 7.174.264,0 |
| Funchal | 31.502.288,0 |
| Machico | 18.749.273,0 |
| Ponta do Sol | 1.795.622,0 |
| Porto Moniz | 4.252.973,0 |
| Porto Santo | 1.483.918,0 |
| Ribeira Brava | 10.433.191,0 |
| Santa Cruz | 11.056.180,0 |
| Santana | 7.487.525,0 |
| São Vicente | 14.609.961,0 |
| TOTAL | 117.076.673,0 |

- 3 - Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 08.02.05. (Transferências de Capital - Administração Local - Regiões Autónomas).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 727/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Junho de 2001, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Ponta do Sol, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 6.510.008\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Pavimentação da E.M. entre a Escola do Carvalho e o Sítio da Fajã e Eiras - Canhas - Ramal até à E.R.", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 05, Classificação Económica 08.02.05, Alínea G (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 728/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Junho de 2001, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 21.723.187\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra “Construção da E.M. que liga o Sítio do Moreno ao Barreiro, passando por Terça, Vale e Cabouco - Ribeira Brava”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea M (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 729/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Junho de 2001, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 6.795.614\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra “Construção da E.M. 1068 entre a E.M. 537 (Eira do Neto) e Eira do Morão - Ribeira Brava”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 08, Classificação Económica 08.02.05, Alínea N (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 730/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Junho de 2001, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 4.670.911\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra “Abastecimento de Água à Freguesia de Santana”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 10, Classificação Económica 08.02.05, Alínea C (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 731/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Junho de 2001, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 4.207.105\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Abastecimento de Água à Zona Leste de São Vicente”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 11, Classificação Económica 08.02.05, Alínea Q (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 732/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Junho de 2001, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento da importância de 525.000\$00 junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A., referente às bonificações, com vencimento a 20 de Junho de 2001, a cargo do Governo Regional da Madeira no âmbito do Protocolo de Reequilíbrio Financeiro dos Municípios da Região;
- 2 - A importância a que se refere o número anterior tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.02, alínea A) do Orçamento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Mapa anexo à Resolução n.º 732/2001

| MUNICÍPIO | BONIFICAÇÕES DEVIDAS AO BANIF (Escudos) | | |
|---------------|---|---------------------|------------------|
| | PROTOCOLO PRINCIPAL | PROTOCOLO ADICIONAL | TOTAL |
| CALHETA | 19.000,0 | 4.000,0 | 23.000,0 |
| FUNCHAL | 48.000,0 | 9.000,0 | 55.000,0 |
| MACHICO | 120.000,0 | 22.000,0 | 142.000,0 |
| PORTO MONIZ | 9.000,0 | 2.000,0 | 11.000,0 |
| RIBEIRA BRAVA | 72.000,0 | 13.000,0 | 85.000,0 |
| SANTA CRUZ | 64.000,0 | 10.000,0 | 84.000,0 |
| SANTANA | 20.000,0 | 15.000,0 | 38.000,0 |
| SÃO VICENTE | 93.000,0 | 17.000,0 | 110.000,0 |
| TOTAL | 435.000,0 | 92.000,0 | 528.000,0 |

Resolução n.º 733/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Junho de 2001, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento da importância de 917.992\$00 junto da Caixa Geral de Depósitos (640.344\$00) e da Direcção-Geral do Tesouro (277.648\$00), referente às bonificações, com vencimento a 20 de Junho de 2001, a cargo do Governo Regional da Madeira no âmbito do Protocolo de Reequilíbrio Financeiro dos Municípios da Região;
- 2 - A importância a que se refere o número anterior tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.01, alínea A), no que respeita à Direcção-Geral do Tesouro; e na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.02.01., alínea A), no que respeita à Caixa Geral de Depósitos

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Mapa anexo à Resolução n.º 733/2001

| Município | Entidades Beneficiárias (Escudos) | | |
|-----------------|-----------------------------------|--------------------------|------------------|
| | Direcção-Geral do Tesouro | Caixa Geral de Depósitos | Total |
| Calheta | | 78.708,0 | 78.708,0 |
| Câmara de Lobos | | 62.546,0 | 62.546,0 |
| Funchal | 142.907,0 | 176.096,0 | 318.003,0 |
| Machico | 51.038,0 | 81.485,0 | 132.523,0 |
| Porto Moniz | | 35.711,0 | 35.711,0 |
| Ribeira Brava | | 57.419,0 | 57.419,0 |
| Santa Cruz | 32.885,0 | 38.195,0 | 70.880,0 |
| Santana | | 58.587,0 | 58.587,0 |
| São Vicente | 51.038,0 | 58.616,0 | 107.653,0 |
| Total | 277.848,0 | 640.344,0 | 917.892,0 |

Resolução n.º 734/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Junho de 2001, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças, no âmbito do Protocolo Adicional de Reequilíbrio Financeiro dos Municípios da Região, a proceder ao pagamento da importância de 5.273.000\$00, junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A., referente ao serviço da dívida dos respectivos empréstimos, com vencimento a 20 de Junho de 2001;
- 2 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a deduzir no duodécimo do Fundo Geral Municipal do mês de Junho de 2001, verbas até perfazer o montante a que se refere o número anterior, nos termos do quadro seguinte:
- 3 - Este encargo é pago da seguinte forma:
09.75.03.01 - 469.000\$00 e 09.75.03.02 - 4.804.000\$00, do Orçamento da Região.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Mapa anexo à Resolução n.º 734/2001

| Município | Retenção do FGM | | Total a Entregar ao Banif (esc.) |
|---------------|--------------------|----------------------|----------------------------------|
| | Duodécimo Corrente | Duodécimo de Capital | |
| Calheta | 20.000,0 | 207.000,0 | 227.000,0 |
| Machico | 128.000,0 | 1.281.000,0 | 1.417.000,0 |
| Porto Moniz | 10.000,0 | 87.000,0 | 107.000,0 |
| Ribeira Brava | 78.000,0 | 777.000,0 | 853.000,0 |
| Santa Cruz | 57.000,0 | 583.000,0 | 640.000,0 |
| Santana | 82.000,0 | 841.000,0 | 923.000,0 |
| São Vicente | 98.000,0 | 1.008.000,0 | 1.108.000,0 |
| Total | 468.000,0 | 4.804.000,0 | 5.273.000,0 |

Resolução n.º 735/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Junho de 2001, resolveu:

Fazer a distribuição de 272.849.000\$00, pelos Municípios da Região Autónoma da Madeira.

Esta verba corresponde à parte de capital do duodécimo do Fundo Geral Municipal e do Fundo de Coesão Municipal e da verba a que se refere a alínea c) do n.º 1 do art.º 12º da Lei do Orçamento de Estado para 2001, do mês de Junho de 2001, deduzido, no caso daqueles municípios que contraíram empréstimos no âmbito do Protocolo de Reequilíbrio Financeiro, do montante do respectivo serviço da dívida referente ao mês de Junho.

As presentes transferências têm cabimento orçamental nas seguintes rubricas do Orçamento Regional:

- Fundo Geral Municipal (114.967.000\$00): Secretaria 09, Capítulo 75, Divisão 03, Subdivisão 02;
- Fundo de Coesão Municipal (92.399.000\$00): Secretaria 09, Capítulo 75, Divisão 04, Subdivisão 02.
- Fundo da alínea c) do n.º 1 do art.º 12º da Lei do Orçamento de Estado/2001 (65.483.000\$00): Secretaria 09, Capítulo 75, Divisão 05, Subdivisão 02.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Mapa anexo à Resolução n.º 735/2001

| MUNICÍPIOS | DUODÉCIMO TRANSFERIDO DA DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOGAR LÍQUIDO DE RETENÇÕES | | | | VERBAS RETIDAS NA SRPF | DUODÉCIMO LÍQUIDO A ENTREGAR AOS MUNICÍPIOS | | | |
|-----------------|---|---------------------|----------------------------------|----------------------|------------------------|---|---------------------|----------------------------------|----------------------|
| | FGM | FCM | AL c), n.º1, art.º 12º, LOE/2001 | | | FGM | FCM | AL c), n.º1, art.º 12º, LOE/2001 | |
| | | | TOTAL | TOTAL | | | | TOTAL | TOTAL |
| CALHETA | 11.887.000,0 | 8.618.000,0 | 5.963.000,0 | 27.158.000,0 | 207.000,0 | 11.480.000,0 | 8.618.000,0 | 5.963.000,0 | 26.061.000,0 |
| CÂMARA DE LOBOS | 4.068.000,0 | 23.889.000,0 | 5.963.000,0 | 33.874.000,0 | 0,0 | 4.068.000,0 | 23.889.000,0 | 5.963.000,0 | 33.874.000,0 |
| FUNCHAL | 46.423.000,0 | 7.846.000,0 | 5.963.000,0 | 62.221.000,0 | 0,0 | 46.423.000,0 | 7.846.000,0 | 5.963.000,0 | 62.221.000,0 |
| MACHICO | 1.824.000,0 | 14.333.000,0 | 5.963.000,0 | 21.810.000,0 | 1.291.000,0 | 333.000,0 | 14.333.000,0 | 5.963.000,0 | 20.819.000,0 |
| PONTA DO SOL | 5.740.000,0 | 3.885.000,0 | 5.963.000,0 | 17.568.000,0 | 0,0 | 5.740.000,0 | 3.885.000,0 | 5.963.000,0 | 17.568.000,0 |
| PORTO MONIZ | 7.485.000,0 | 2.483.000,0 | 5.963.000,0 | 15.881.000,0 | 87.000,0 | 7.398.000,0 | 2.483.000,0 | 5.963.000,0 | 15.784.000,0 |
| PORTO SANTO | 8.490.000,0 | 0,0 | 5.963.000,0 | 14.408.000,0 | 0,0 | 8.490.000,0 | 0,0 | 5.963.000,0 | 14.403.000,0 |
| RIBEIRA BRAVA | 6.047.000,0 | 7.910.000,0 | 5.963.000,0 | 19.510.000,0 | 777.000,0 | 6.270.000,0 | 7.910.000,0 | 5.963.000,0 | 19.733.000,0 |
| SANTA CRUZ | 13.824.000,0 | 8.070.000,0 | 5.963.000,0 | 27.547.000,0 | 863.000,0 | 12.941.000,0 | 8.070.000,0 | 5.963.000,0 | 26.964.000,0 |
| SANTANA | 10.488.000,0 | 8.898.000,0 | 5.963.000,0 | 23.348.000,0 | 841.000,0 | 9.657.000,0 | 8.898.000,0 | 5.963.000,0 | 22.508.000,0 |
| SÃO VICENTE | 2.268.000,0 | 8.031.000,0 | 5.963.000,0 | 14.242.000,0 | 1.008.000,0 | 1.260.000,0 | 8.031.000,0 | 5.963.000,0 | 19.234.000,0 |
| TOTAL | 118.771.000,0 | 82.381.000,0 | 68.483.000,0 | 277.652.000,0 | 4.804.000,0 | 114.967.000,0 | 82.381.000,0 | 68.483.000,0 | 272.849.000,0 |

Resolução n.º 736/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Junho de 2001, resolveu:

Fazer a distribuição de 478.060.000\$00, pelos Municípios da Região Autónoma da Madeira.

Esta verba corresponde à parte corrente do duodécimo do Fundo Geral Municipal e do Fundo de Coesão Municipal e da verba a que se refere a alínea c) do n.º 1 do art.º 12º da Lei do Orçamento de Estado para 2001, do mês de Junho de 2001, deduzido, no caso daqueles municípios que contraíram empréstimos no âmbito do Protocolo de Reequilíbrio Financeiro, do montante do respectivo serviço da dívida referente ao mês de Junho.

As presentes transferências têm cabimento orçamental nas seguintes rubricas do Orçamento Regional:

- Fundo Geral Municipal (241.229.000\$00): Secretaria 09, Capítulo 75, Divisão 03, Subdivisão 01;
- Fundo de Coesão Municipal (138.601.000\$00): Secretaria 09, Capítulo 75, Divisão 04, Subdivisão 01;
- Fundo da alínea c) do n.º 1 do art.º 12º da Lei do Orçamento de Estado/2001 (98.230.000\$00): Secretaria 09, Capítulo 75, Divisão 05, Subdivisão 01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Mapa anexo à Resolução n.º 736/2001

FUNDO GERAL MUNICIPAL, FUNDO DE COESÃO MUNICIPAL, E VERBA DA AL. C), Nº 1, DO ART. 17, LÖBÖZEH
DUODÉCIMO DO MÊS DE JUNHO DE 2001
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

| MUNICÍPIOS | DUODÉCIMO TRANSFERÊNCIA DA DIRECÇÃO GERAL DAS AUTARQUIAS LOCUS LÖCUDO DE RETENÇÕES | | | | VERBAS RETEIDAS NA SRF | DUODÉCIMO LÖCUDO A ENTREGAR AOS MUNICÍPIOS | | | |
|-----------------|--|----------------------|-----------------------------------|----------------------|------------------------------|--|----------------------|-----------------------------------|----------------------|
| | FGM | FCM | AL. C), Nº 1, art. 17, LÖBÖZEH | | | FGM | FCM | AL. C), Nº 1, art. 17, LÖBÖZEH | |
| | | | TOTAL | TOTAL | | | | TOTAL | TOTAL |
| CALHETA | 23.698.000,0 | 14.277.000,0 | 8.930.000,0 | 46.725.000,0 | 20.000,0 | 23.698.000,0 | 14.277.000,0 | 8.930.000,0 | 46.725.000,0 |
| COMUNA DE LOSCH | 11.670.000,0 | 36.805.000,0 | 8.930.000,0 | 68.700.000,0 | 0,0 | 11.670.000,0 | 36.805.000,0 | 8.930.000,0 | 68.700.000,0 |
| FUNCHAL | 102.488.000,0 | 11.768.000,0 | 8.930.000,0 | 123.186.000,0 | 0,0 | 102.488.000,0 | 11.768.000,0 | 8.930.000,0 | 123.186.000,0 |
| MACHICO | 7.403.000,0 | 21.600.000,0 | 8.930.000,0 | 37.933.000,0 | 126.000,0 | 7.277.000,0 | 21.505.000,0 | 8.930.000,0 | 37.707.000,0 |
| PORTA DO SOL | 8.810.000,0 | 8.798.000,0 | 8.930.000,0 | 26.338.000,0 | 0,0 | 8.810.000,0 | 8.798.000,0 | 8.930.000,0 | 26.338.000,0 |
| PORTO MONIZ | 13.982.000,0 | 3.694.000,0 | 8.930.000,0 | 26.606.000,0 | 10.000,0 | 13.982.000,0 | 3.694.000,0 | 8.930.000,0 | 26.606.000,0 |
| PORTO SANTO | 12.576.000,0 | 0,0 | 8.930.000,0 | 21.506.000,0 | 0,0 | 12.576.000,0 | 0,0 | 8.930.000,0 | 21.506.000,0 |
| RIBEIRA BRAGA | 8.680.000,0 | 11.268.000,0 | 8.930.000,0 | 30.168.000,0 | 76.000,0 | 8.604.000,0 | 11.268.000,0 | 8.930.000,0 | 30.072.000,0 |
| SANTA CRUZ | 28.988.000,0 | 12.168.000,0 | 8.930.000,0 | 44.608.000,0 | 87.000,0 | 28.911.000,0 | 12.168.000,0 | 8.930.000,0 | 44.649.000,0 |
| SANTANA | 10.841.000,0 | 10.347.000,0 | 8.930.000,0 | 29.118.000,0 | 82.000,0 | 10.759.000,0 | 10.347.000,0 | 8.930.000,0 | 29.034.000,0 |
| SÃO VICENTE | 7.682.000,0 | 8.047.000,0 | 8.930.000,0 | 28.659.000,0 | 80.000,0 | 7.602.000,0 | 8.047.000,0 | 8.930.000,0 | 28.641.000,0 |
| TOTAL | 341.888.000,0 | 188.691.000,0 | 88.280.000,0 | 478.859.000,0 | 486.000,0 | 341.225.000,0 | 188.691.000,0 | 88.280.000,0 | 478.606.000,0 |

Resolução n.º 737/2001

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor dos Municípios da Região Autónoma da Madeira, até ao montante de 5 milhões de contos, para a execução de projectos de investimento inseridos nos planos de investimento municipais que não tenham assegurada fontes de financiamento alternativas;

Considerando que nos termos do disposto no artigo 6º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento;

Considerando ainda que o Município de Santana contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma, vencendo-se a quarta prestação de juros no próximo dia 8 do mês de Junho do ano de 2001.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Junho de 2001, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, da importância de 1.051.726\$00, referente à bonificação de 70% dos juros da 4ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município de Santana ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, cujo vencimento ocorre a 8 de Junho de 2001.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01, alínea A.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 738/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Junho de 2001, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, a importância de 14.242.784\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra "Construção do Quartel dos Bombeiros Municipais de Santa Cruz", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 09, Classificação Económica 08.02.05, Alínea D (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 739/2001

Considerando que a natureza dos serviços prestados pelas Unidades de Saúde se revestem de carácter essencial e permanente, para o bem estar da população da RAM;

Considerando que a prestação daqueles serviços, nem sempre é temporalmente compatível com as tramitações subjacentes à aquisição de bens e serviços por parte das instituições públicas;

Considerando que se aguardam os posteriores trâmites dos ajustamentos orçamentais entretanto desencadeados.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Junho de 2001, resolveu:

Autorizar o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Funchal a proceder à aquisição dos bens a que se referem os processos de aquisições n.ºs. 2DAD20010050, 1 AD20011172, 1 AD20011171, 1 AD20011168, 1 AD20011138, 1 AD20011137, 1 AD20011136, 1 AD20011135, 1 AD20011130, 1 AD20011129, 1 AD20011128, 1 AD20011127, 1 AD20011126, 1 AD20011125, 1 AD20011087, N CP20010001, 1 AD20011169, 1 AD20011140, 1 AD20011078, 1 AD20011071, 1 AD20010908, 1 AD20010905, 1 AD20010605, 1 AD20010518, 1 AD20010344 e 1 AD20011139, bem como ao processamento da respectiva despesa.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 740/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1262/2000, de 10 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da 1ª Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Junho de 2001, resolveu atribuir ao Marítimo da Madeira Futebol, SAD, subvenção no valor de 50.000.000\$00, relativo à 11ª prestação - (Junho), nos termos do contrato programa n.º 109/2000 da época desportiva 2000/2001.

Averba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 741/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao

regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1262/2000, de 10 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol da IIª Liga, o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Junho de 2001, resolveu atribuir ao Clube Desportivo Nacional, subvenção no valor de 23.621.875\$00, relativo à 10ª prestação - (Maio), nos termos do contrato programa n.º 108/2000 da época desportiva 2000/2001.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 742/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1262/2000, de 10 de Agosto, que se referem ao apoio à equipa participante no Campeonato da Liga de Clubes de Basquetebol Masculina, o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Junho de 2001, resolveu atribuir ao Clube Amigos do Basquete, subvenção no valor de 7.500.000\$00, relativo à 11ª prestação - (Junho), nos termos do contrato programa n.º 110/2000 da época desportiva 2000/2001.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 743/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, atendendo ao regime de apoios financeiros aprovado pela Resolução n.º 1262/2000, de 10 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Andebol Masculino e Feminino da 1ª Divisão, o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Junho de 2001, resolveu atribuir subvenções no valor de 23.333.320\$00, relativa à 9ª/10ª prestação (Abril/Maio), nos termos do contrato programa da época desportiva 2000/2001.

Académico Marítimo Madeira

Andebol SAD (c.p.112/2000) 15.000.000\$00

Madeira Andebol SAD (c.p.111/2000) 8.333.320\$00

As verbas acima mencionadas, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 744/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho

do Governo reunido em plenário em 7 de Junho de 2001, resolveu atribuir ao Clube Futebol União SAD, subvenção no valor de 6.250.000\$00, relativo à 11ª prestação - (Junho), nos termos do contrato programa n.º 115/2000, da época desportiva 2000/2001.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 745/2001

Considerando as recentes alterações produzidas no modelo organizativo do desporto Regional, para a Atribuição de Subvenções Públicas à Participação de Equipas Regionais na Competição Nacional e Internacional, atendendo aos critérios definidos pela Resolução n.º 1220/2000, de 03 de Agosto, que se referem ao apoio às equipas participantes nos Campeonatos Nacionais de Futebol Divisão B, o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Junho de 2001, resolveu atribuir ao Club Sport Marítimo, subvenção no valor de 3.125.000\$00, relativo à 10ª prestação - (Maio), nos termos do contrato programa n.º 116/2000, da época desportiva 2000/2001.

A verba acima mencionada, tem cabimento orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 746/2001

No âmbito da política Desportiva Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Junho de 2001, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 9 de Agosto.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 94.620.717\$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

1: ASSOCIAÇÕES - JANEIRO/2001

Associação de Andebol da Madeira (c.p.20/01) 1.926.000\$00

Associação de Atletismo da Madeira (c.p.21/01) 1.426.470\$00

Associação de Badminton da Madeira (c.p.22/01) 1.294.243\$00

Associação de Basquetebol da Madeira (c.p.23/01) 1.798.683\$00

Associação de Ginástica da Madeira (Abril/Maio)

(c.p.24/01) 2.273.198\$00

Associação de Desportos da Madeira (Março)(c.p.15/01) 2.550.157\$00

Associação de Desportos do Porto Santo (c.p.26/01) 250.000\$00

Associação de Futebol da Madeira (c.p.27/01) 3.628.459\$00

Associação de Judo da R. A. Madeira(c.p.28/01) 1.310.332\$00

Associação de Karaté da Madeira (c.p.29/01) 771.824\$00

Associação de Karting da Madeira (c.p.30/01) 434.278\$00

Associação da Madeira de Desporto Para Todos

(c.p.31/01) 450.000\$00

Associação de Motociclismo da Madeira (c.p.32/01) 626.985\$00

Associação de Patinagem da Madeira (c.p.33/01) 2.000.238\$00

Associação de Pesca Desportiva da R. A. Madeira

(c.p.34/01) 755.017\$00

Associação de Ténis da Madeira (c.p.35/01) 609.613\$00

Associação de Ténis de Mesa da Madeira (c.p.36/01) 2.175.583\$00

| | |
|---|----------------|
| Associação de Voleibol da Madeira (c.p.37/01).... | 1.903.023\$00 |
| Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo (c.p.38/01) | 2.321.275\$00 |
| Sub Total | 28.505.378\$00 |

| | |
|---|----------------|
| 2: COMPETIÇÃO NACIONAL - FUTEBOL 7ª PREST.(Fevereiro) ÉPOCA2000/2001 | |
| 2ª Divisão B - Associação Desportiva da Camacha (c.p.121/2000) | 6.026.230\$00 |
| 2ª Divisão B - Associação Desportiva de Machico (c.p. 122/2000) | 5.640.513\$00 |
| 2ª Divisão B - Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (c.p.124/2000) | 6.075.000\$00 |
| 3ª Divisão - Clube Desportivo da Ribeira Brava (c.p.125/2000) | 3.114.778\$00 |
| 3ª Divisão - Clube Desportivo Portosantense (c.p.128/2000) | 2.726.443\$00 |
| 3ª Divisão - Associação Desportiva de S. Vicente (c.p.120/2000) | 2.187.500\$00 |
| 3ª Divisão - Clube Desportivo 1º de Maio (c.p.127/2000) | 2.187.500\$00 |
| 3ª Divisão - Associação Desportiva Pontasolense (c.p.119/2000) | 2.145.313\$00 |
| Sub Total | 30.103.277\$00 |

3: CLUBES /MODALIDADES - 7ª PREST.(FEVEREIRO) - ÉPOCA 2000/2001

| | |
|--|---------------|
| Clube Amigos do Basquete (c.p.137/2000) | |
| Basquetebol feminino | 2.083.333\$00 |
| Basquetebol masculino | 541.666\$00 |
| Club Sports Madeira (c.p.131/2000) | |
| Voleibol feminino | 1.940.476\$00 |
| Andebol feminino | 2.083.333\$00 |
| Badminton Misto | 312.500\$00 |
| Club Sport Marítimo (c.p.116/2000) | |
| Voleibol masculino | 1.872.222\$00 |
| Andebol masculino | 833.333\$00 |
| Atletismo masculino | 391.666\$00 |
| Atletismo feminino | 258.333\$00 |
| Hóquei Patins masculino | 809.525\$00 |
| Clube Desportivo Portosantense (c.p.128/2000) | |
| Hóquei Patins masculino | 1.166.666\$00 |
| Hóquei Patins feminino | 583.333\$00 |
| Centro de Atletismo da Madeira (c.p.123/2000) | |
| Atletismo feminino | 797.619\$00 |
| Clube Desportivo Nacional (c.p.136/2000) | |
| Voleibol masculino | 1.833.333\$00 |
| Basquetebol feminino | 2.011.905\$00 |
| Basquetebol masculino | 1.131.697\$00 |
| Natação masculino | 625.000\$00 |
| Natação feminino | 625.000\$00 |
| Ténis masculino | 219.048\$00 |
| Clube Desportivo S. Roque (c.p.129/2000) | |
| Ténis de Mesa masculino | 625.000\$00 |
| Hóquei Patins masculino | 208.333\$00 |
| Associação Cristã da Mocidade da Madeira (c.p.118/2000) | |
| Ténis de Mesa feminino | 335.416\$00 |
| Ténis de Mesa masculino | 250.000\$00 |
| Associação Desportiva de Machico (c.p.122/2000) | |
| Voleibol masculino | 1.972.334\$00 |
| Grupo Desportivo do Estreito (c.p.132/2000) | |
| Ténis de Mesa feminino | 651.786\$00 |
| Ténis de Mesa masculino | 533.929\$00 |
| Atletismo masculino | 761.905\$00 |
| Atletismo feminino | 138.095\$00 |
| Andebol masculino | 833.333\$00 |
| Badminton misto | 437.500\$00 |
| Hóquei Patins masculino | 750.000\$00 |
| Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos (c.p. 124/2000) | |
| Voleibol feminino | 2.083.333\$00 |

| | |
|---|----------------|
| Ténis de Mesa feminino | 625.000\$00 |
| Ténis de Mesa masculino | 312.500\$00 |
| Clube Naval do Funchal (c.p.130/2000) | |
| Natação masculino | 625.000\$00 |
| Natação feminino | 250.000\$00 |
| Clube Futebol União (c.p.138/2000) | |
| Basquetebol feminino | 1.486.706\$00 |
| Basquetebol masculino | 654.762\$00 |
| Associação Cultural e Desp. S. João (c.p.117/2000) | |
| Ténis de Mesa feminino | 553.571\$00 |
| Ténis de Mesa masculino | 151.191\$00 |
| Clube Desportivo 1º de Maio (c.p.127/2000) | |
| Ténis de Mesa masculino | 562.500\$00 |
| Clube de Ténis do Funchal (c.p.126/2000) | |
| Ténis masculino | 235.714\$00 |
| União Desportiva de Santana (c.p.133/2000) | |
| Badminton misto | 437.500\$00 |
| Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (c.p.112/2000) | |
| Andebol masculino | 416.666\$00 |
| Sub Total | 36.012.062\$00 |
| TOTAL | 94.620.717\$00 |

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 747/2001

No âmbito da política de apoio ao Desporto Regional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Junho de 2001, resolveu atribuir subvenções aos Clubes e Associações, nos termos do Regulamento aprovado pela Resolução n.º 1220/2000, de 9 de Agosto, para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional Internacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 44.095.784\$00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

TRANSPORTES AÉREOS E MARÍTIMOS - JUNHO/2000

| | |
|--|----------------|
| Associação de Futebol da Madeira | 9.783.237\$00 |
| Associação de Patinagem da Madeira | 7.939.676\$00 |
| Associação de Atletismo da Madeira | 5.893.098\$00 |
| Associação de Andebol da Madeira | 5.038.220\$00 |
| Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo | 4.460.959\$00 |
| Associação de Desportos da Madeira | 3.348.650\$00 |
| Associação de Badminton da Madeira | 2.012.790\$00 |
| Associação de Ténis de Mesa da Madeira | 1.919.872\$00 |
| Associação de Basquetebol da Madeira | 982.612\$00 |
| Associação de Voleibol da Madeira | 650.204\$00 |
| Associação de Pesca Desportiva da Madeira | 376.864\$00 |
| Associação de Karaté da R.A.Madeira | 107.016\$00 |
| Associação Columbófila da R.A. Madeira | 19.500\$00 |
| Clube Futebol União | 504.180\$00 |
| Aero Clube da Madeira | 594.032\$00 |
| Clube de Ténis de Mesa de Santana | 356.464\$00 |
| Club Sports Madeira | 59.660\$00 |
| Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico | 48.750\$00 |
| TOTAL | 44.095.784\$00 |

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 748/2001

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Junho de 2001, resolveu atribuir subvenções aos Clubes para suporte

das suas actividades, nas vertentes da Competição Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo, nos termos do regulamento aprovado pela Resolução n.º 952/99, de 24 de Junho.

As verbas abaixo mencionadas, no montante de 35.396.126\$00, têm cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 04 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

Competição Desportiva Regional - 2º Trimestre/2000

| | |
|---|---------------|
| Académico Clube Desportivo do Funchal (c.p.147/00) | 488.625\$00 |
| Aero Clube da Madeira (c.p. 148/00) | 781.500\$00 |
| Associação Cultural e Desp. da Boaventura (c.p.149/00) | 400.387\$00 |
| Associação Desp. C. Sto.António da Serra(c.p.150/00) | 572.325\$00 |
| Associação Cultural e Desp. São João (c.p.151/00) | 246.875\$00 |
| Associação Cultural e Desp. de São Vicente (c.p.152/00) | 125.000\$00 |
| Associação Desportiva "ACoruja" (c.p.153/00) | 494.137\$00 |
| Associação Desportiva da Camacha (c.p.154/00) | 979.750\$00 |
| Associação Desp. Clube Dragão Branco (c.p.155/00) | 137.500\$00 |
| Associação Cultural e Desp. Jardim da Serra (c.p.156/99) | 453.500\$00 |
| Associação Desportiva de Machico (c.p.157/00) | 680.125\$00 |
| Associação Desportiva Pontassolense (c.p.158/00) | 253.125\$00 |
| Associação Desportos do Porto Santo (c.p.159/00) | 350.512\$00 |
| Associação Desportiva C. do Faial (c.p.160/00) | 93.750\$00 |
| Associação Desp. e Recreativa Água de Pena (c.p.161/00) | 300.000\$00 |
| Associação Desp. e R. de Ponta Delgada (c.p. 162/00) | 438.000\$00 |
| Associação Full-Contact/Kickboxing da Madeira (c.p.163/00) | 175.000\$00 |
| Associação Hípica da Madeira (c.p. 164/00) | 140.625\$00 |
| Ateneu Comercial do Funchal (c.p. 167/00) | 93. 750\$00 |
| Camacha Hoquei Clube (c.p.169/00) | 311.625\$00 |
| Centro Antigos Alunos dos Salesianos(1º e 2ºT.) (c.p.171/00) | 187.500\$00 |
| Centro de Atletismo da Madeira (c.p. 172/00) | 93.750\$00 |
| Centro de Animação C.R. Porto da Cruz (1º e 2º T.) (C.P.173/00) | 759.824\$00 |
| Clube Portugal Telecom (3º e 4º T.) (c.p.174/00) | 500.000\$00 |
| Centro Social Desp. de Câmara de Lobos (c.p.175/00) | 250.000\$00 |
| Ciclo Madeira Clube Desportivo (c.p. 176/00) | 93.750\$00 |
| Choupana Futebol Clube (c.p. 177/00) | 159.900\$00 |
| Grupo Desportivo Nossa S. da Conceição (c.p. 178/00) | 206.250\$00 |
| Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico (c.p. 179/00) | 312.500\$00 |
| Grupo Recreativo Cruzado Canicense (c.p. 180/00) | 1.123.500\$00 |
| Juventude Atlântico Clube (c.p. 181/00) | 800.962\$00 |
| Ludi Gim Aventura Clube (c.p. 182/00) | 93.750\$00 |
| Núcleo de Hóquei Patins Steda - (1º e 2 T.)(c.p.184/00) | 250.000\$00 |
| Shoto Clube da Madeira (c.p. 186/00) | 93.750\$00 |
| Sporting Clube Porto Santo (c.p. 188/00) | 583.521\$00 |
| Sporting Clube Santacruzense (c.p. 189/00) | 1.363.312\$00 |
| União Desportiva de Santana (c.p. 190/00) | 1.273.687\$00 |
| Sociedade Columbófila da Madeira (c.p. 191/00) | 268.375\$00 |
| Volei Clube do Funchal (c.p. 192/00) | 844.500\$00 |
| Valour Futebol Clube-A.C.R. e Desp. do Rosário (c.p.193/00) | 396.337\$00 |
| Clube Amigos do Basquete (c.p. 195/00) | 281.250\$00 |
| Clube Desportivo Aquático (c.p. 196/00) | 125.000\$00 |
| Clube Desp. C. e Recreativo de São Jorge(c.p. 197/00) | 93.750\$00 |
| Clube Desp. do Curral das Freiras (c.p. 198/00) | 93.750\$00 |
| Clube Desp. Esc. Básica Sec. Santa Cruz (c.p. 199/00) | 93.750\$00 |
| Clube Desp. Esc. Básica do Porto da Cruz (c.p.200/00) | 348.500\$00 |
| Clube Desp. C.D. Estabelecimento P. do Funchal (c.p.201/00) | 311.625\$00 |
| Clube Desportivo da Freguesia da Ilha (c.p.202/00) | 93.750\$00 |
| Clube Desportivo Infante D. Henrique (c.p. 203/00) | 408.375\$00 |
| Clube Desp. do Imaculado Coração de Maria (c.p. 201/00) | 187.500\$00 |
| Clube Desp. Bartolomeu Perestrelo (c.p.205/00) | 594.500\$00 |
| Clube Desp. Barreirense (c.p. 206/00) | 93.750\$00 |
| Clube Desp. e Cultural de Porto Moniz (c.p.207/00) | 595.725\$00 |
| Clube Desp. Nacional (c.p. 208/00) | 654.750\$00 |
| Clube Desp. Portosantense (c.p. 209/00) | 325.000\$00 |
| Clube Desp. da Ribeira Brava (c.p. 210/00) | 340.625\$00 |
| Clube Desp. Santa Rita (c.p.211/00) | 93.750\$00 |

| | |
|--|----------------|
| Clube Desp. S. Filipe (c.p. 212/00) | 143.750\$00 |
| Clube Desp. S. Roque (c.p. 213/00) | 531. 750\$00 |
| Clube Desp. de Santo António (c.p. 214/00) | 363.125\$00 |
| Clube Desp. 1º de Maio (c.p. 215/00) | 218.750\$00 |
| Clube Desp. e Recreativo dos Prazeres (c.p. 216/00) | 1.141.987\$00 |
| Clube Futebol Andorinha (c.p. 217/00) | 1.242.437\$00 |
| Clube Futebol Caniçal (c.p. 218/00) | 1.085.937\$00 |
| Clube Futebol União (c.p. 219/00) | 125.000\$00 |
| Clube Futebol Pátria (c.p. 220/00) | 164.287\$00 |
| Clube Naval do Funchal (c.p. 221/00) | 284.375\$00 |
| Club Sport Juventude de Gaula (c.p.222/00) | 422.662\$00 |
| Club Sport Marítimo (c.p. 223/00) | 2.086.000\$00 |
| Club Sports Madeira (c.p. 224/00) | 250.000\$00 |
| Clube Ténis do Funchal (c.p. 225/00) | 93.750\$00 |
| Clube Ténis de Mesa do Funchal (c.p. 226/00) | 93.750\$00 |
| Clube Desportivo Garachico (c.p. 227/00) | 143.750\$00 |
| Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol (c.p. 228/00) | 159.375\$00 |
| Clube Ténis de Mesa de Santana (c.p. 229/00) | 522.750\$00 |
| Clube de Ténis de Mesa Stª. Teresinha (c.p.231/00) | 93.750\$00 |
| Estrela da Calheta Futebol Clube (c.p. 232/00) | 1.500.687\$00 |
| Futebol Clube do Bom Sucesso (c.p. 233/00) | 799.500\$00 |
| Grupo Desportivo Alma Lusa (c.p. 234/00) | 318.125\$00 |
| Grupo Desportivo do Estreito (c.p.236/00) | 1.704.000\$00 |
| TOTAL | 35.396.126\$00 |

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 749/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Junho de 2001, resolveu rectificar a Resolução n.º 300/2001, de 26 de Março.

Assim, onde se lê: "2. Atribuir com dispensa de hasta pública e nos termos do disposto nas alíneas a) e b), da Resolução n.º 1389/89, de 1 de Setembro, à empresa José Luís Pita, Lda., o espaço com a área de 968m2, correspondente aos MI - 4.2 e 4.3",

deverá ler-se: "2. Atribuir com dispensa de hasta pública e nos termos do disposto nas alíneas a) e b), da Resolução n.º 1389/89, de 1 de Setembro, à empresa José Luís Pita Mendes, Lda., o espaço com a área de 968m2, correspondente aos MI - 4.2 e 4.3",

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 750/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Junho de 2001, resolveu:

- 1 - Autorizar o pagamento à ACIM - Associação Comercial e Industrial de Machico, da comparticipação financeira no montante de 4.000.000\$00, de acordo com o estabelecido no Contrato-Programa, celebrado em 13 de Novembro de 2000, entre a Região Autónoma da Madeira, através da ex-Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa e a referida Associação, tudo nos termos do artigo 21º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril.
- 2 - O montante mencionado tem cabimento orçamental na Secretaria 03, Capítulo 50, Divisão 25, Subdivisão 01, Código de Classificação Económica 05.01.02 - Apoio às Estruturas Associativas Empresariais.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 751/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Junho de 2001, resolveu atribuir um louvor ao Senhor Eng.º António Jorge dos Santos Pereira, ao cessar, a seu pedido, as funções de Presidente do Conselho de Administração da IGA - Investimentos e Gestão da Água, SA, completando uma fase da sua carreira profissional no sector público regional que justifica amplamente merecida referência e encómio.

Notável técnico e gestor, o Eng.º Jorge Pereira foi decisivo no impulso conferido à reforma da gestão da água na Região Autónoma da Madeira, sobretudo pela sua participação decisiva na criação do Instituto de Gestão da Água onde, na qualidade de Presidente do seu Conselho Directivo, legou à Região uma inestimável obra hidráulica no sector do abastecimento público, contribuindo com valiosos e inovadores projectos.

Mais recentemente, liderou uma importante e complexa missão de reforma estrutural da gestão do domínio público hídrico regional, através da implementação de um modelo orgânico-funcional moderno, eficaz e de cariz empresarial, que se iniciou com a transformação do Instituto de Gestão da Água em sociedade, anónima de capitais exclusivamente públicos.

O seu notável contributo no plano da concepção e execução de importantes infra-estruturas hidráulicas de abastecimento público de água, permitiram preservar, valorizar e explorar o domínio hídrico numa lógica multimunicipal e regional, em obediência a um planeamento presidido por critérios de protecção ambiental e de qualidade do serviço público do sector.

A valia técnica das obras realizadas sob a sua gestão, está patente em toda a Região Autónoma da Madeira, destacando-se o interface do abastecimento público associado aos projectos do Aproveitamento de Fins Múltiplos dos Socorridos, o projecto da Interligação das Principais Origens de Água potável da Ilha da Madeira (Sistema adutor Funchal-Machico), a Remodelação e Ampliação do Sistema Adutor e Tratamento de Água dos Tornos, a par de outras de menor envergadura, mas não menos importantes.

As qualidades pessoais e profissionais que se lhe apontam no exercício da sua actividade, sempre demonstradas nas suas atitudes, uma total dedicação à causa pública e profissionalismo exemplar, granjearam-lhe por mérito e com toda a justiça a admiração e a estima de todos os que com ele contactaram ou tiveram o privilégio de colaborar.

É assim com elevado sentido de apreço que, pelas razões atrás mencionadas, o Governo Regional resolve conceder-lhe um público louvor, ciente que o seu exemplo demonstra a riqueza e a nobreza da dedicação profissional à Administração Pública e à Região.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 752/2001

Considerando que a IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A. é a sociedade concessionária do Sistema Regional de Gestão e Abastecimento de Água da Região Autónoma da Madeira ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 28-C/99/M, de 23 de Dezembro e do Contrato de Concessão celebrado no dia 5 de Janeiro de 2000, desempenhando um papel essencial no desenvolvimento de uma política sustentável de gestão e de aproveitamento dos recursos hídricos regionais;

Considerando a necessidade de apoiar financeiramente a referida sociedade, a alínea a) do número 3 da cláusula décima terceira do Contrato de Concessão prevê a possibilidade da celebração de contratos-programa em que a

Região, na qualidade de Concedente, assume a responsabilidade pelo co-financiamento da construção de infra-estruturas por si aprovadas, numa proporção não inferior a 60% do seu custo total;

Considerando que a par de vários infra-estruturas já aprovadas pela Região, há a necessidade premente de realizar novos investimentos decorrentes de um conjunto de ocorrências de natureza imprevisível (nomeadamente a intempérie de 5 e 6 de Março de 2001), pelo que é indispensável a celebração de um Contrato-programa que assegure um nível de financiamento suficiente para a cobertura dos encargos assumidos pela referida concessionária na realização do objecto da Concessão.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Junho de 2001, resolveu:

- 1 - Celebrar um Contrato-programa com a IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A. tendo em vista apoiar a prossecução do objecto da Concessão.
- 2 - Conceder à IGA- Investimentos e Gestão da Água, S.A., no âmbito do citado Contrato-programa, uma participação financeira no valor de 877.358.000\$00, dos quais 803.358.000\$00 tem cabimento orçamental na Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Capítulo 50, Divisão 43, Subdivisão 01 com a classificação económica 08.01.01.A, e os restantes 74.000.000\$00 terão cabimento no ano económico de 2002.
- 3 - Determinar que o Contrato-programa a celebrar com a IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A. tem início na data da sua assinatura e finda em 31 de Dezembro de 2002.
- 4 - Aprovar a minuta do Contrato-programa.
- 5 - Mandatar o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o citado Contrato-programa.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 753/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Junho de 2001, resolveu mandar o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Dr. Manuel António Rodrigues Correia para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da Assembleia Geral da "IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A." que terá lugar no dia 8 de Junho de 2001, pelas 15.00 horas, podendo deliberar sobre os assuntos da ordem do dia, nos termos e condições que tiver por convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 754/2001

Considerando a importância e a necessidade de cumprir as Directivas Comunitárias transpostas para o Direito Nacional, no âmbito da Água;

Considerando a importância e a necessidade de monitorizar os cursos de água interiores e as zonas costeiras, em locais de maior probabilidade de contaminação agrícola e industrial.

Tendo em conta a importância e a necessidade de que se reveste a caracterização da situação actual, com informação sistematizada e obtenção de indicadores do estado do Ambiente na Região Autónoma da Madeira que permitam avaliar com rigor a situação actual e determinar as incidências ambientais, da actividade humana e a sua evolução;

Considerando a importância e a necessidade de avaliar os níveis existentes de contaminação aquática, tendo em conta a concentração dos contaminantes na água, sedimentos e biota.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Junho de 2001, resolveu autorizar o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais a estabelecer, através da Direcção Regional do Ambiente, um protocolo com a Direcção Geral do Ambiente com vista a cumprir um Programa de Monitorização da qualidade das Águas Interiores e Costeiras na Região Autónoma da Madeira.

Para a prossecução destes programas é estimado um custo máximo de 80.384.850\$00 distribuído por dois anos económicos, dos quais 40.192.425\$00 constam no presente ano com cabimento orçamental na Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Capítulo 50, Divisão 40, Subdivisão 09.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 755/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Junho de 2001, tendo presente o programa de concurso e o caderno de encargos do concurso público para aquisição “redes de estações de controlo da qualidade do ar na Região Autónoma da Madeira”, resolveu autorizar a abertura deste concurso público pelo valor máximo de 100.000.000\$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor.

O encargo emergente deste procedimento terá cobertura orçamental no orçamento da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Capítulo 50, Divisão 40, Subdivisão 02, Classificação Económica 07.01.08P.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 756/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Junho de 2001, tendo presente os relatórios da Comissão de Análise das propostas presentes ao Concurso Público, para a empreitada de “Correcção e Pavimentação do troço da ER 207, entre o Aeroporto e o Campo de Golfe do Santo da Serra”, resolveu adjudicar a referida obra à empresa “Tecnovia-Madeira - Sociedade de Empreitadas, Lda” pelo montante de 660.003.144\$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor e pelo prazo de 210 dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06; Capítulo 50; Divisão 04; Subdivisão 51; Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 757/2001

Considerando que a “Mão Amiga - Associação de Alcoologia Camaralobense” desenvolve a sua acção no combate à alcoologia, nomeadamente através de acções de sensibilização da população, para além de apoio e acompanhamento na recuperação de alcoólicos;

Considerando que, tal actividade, no quadro da realidade da Região, se reveste de uma importância fundamental;

Considerando que o Governo Regional entende seu dever se solidarizar com tais objectivos, contribuindo com apoio financeiro para a prossecução dos fins da associação, face às dificuldades que aquela enfrenta.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Junho de 2001, resolveu:

- 1 - Celebrar um contrato programa com a “Mão Amiga - Associação de Alcoologia Camaralobense” tendo em vista:
 - a) Promover campanhas de sensibilização da população em geral para o problema do alcoolismo e a sua prevenção.
 - b) Acções de formação junto dos jovens em escolas da Região.
 - c) Promover a realização de consultas médicas e de enfermagem para alcoólicos e suas famílias; apoio medicamentoso e de transporte para tratamento.
 - d) Acompanhamento do processo de recuperação de alcoólicos.
 - e) Apoio à manutenção das instalações da Associação.
- 2 - Para a prossecução das actividades previstas no número anterior, conceder à “Mão Amiga - Associação de Alcoologia Camaralobense” uma comparticipação financeira que não excederá 7.200.000\$00, distribuída mensalmente em prestações de 600.000\$00.
- 3 - O contrato programa a celebrar com a “Mão Amiga - Associação de Alcoologia Camaralobense” terá a duração de doze meses, com início a 01 de Janeiro de 2001 e término no dia 31 de Dezembro de 2001.
- 4 - Aprovar a minuta de contrato programa.
- 5 - Mandatar a Secretária Regional dos Assuntos Sociais para em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respectivo processo e outorgar o contrato.
- 6 - A presente Resolução tem efeitos reportados a 01 de Janeiro.
- 7 - Este subsídio tem cabimento na dotação inscrita do Orçamento Regional afecto à Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, através do Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 758/2001

Considerando que a Associação dos Bombeiros Voluntários de Câmara de Lobos tem desempenhado um

papel preponderante na salvaguarda da vida, saúde e dignidade humanas na Região Autónoma da Madeira, actividade essa reconhecida por declaração da utilidade pública;

Considerando que as receitas próprias da Associação dos Bombeiros Voluntários de Câmara de Lobos se manifestam insuficientes face às despesas de investimento em equipamento inerentes à sua actividade humanitária, de mérito e relevância socialmente reconhecidos;

Considerando que tais despesas com a conservação e reparação dos equipamentos afectos à sua actividade, constitui um esforço meritório indispensável à prossecução dos objectivos de serviço público por parte daquela instituição;

Considerando a necessidade de dotar aquela instituição de meios operacionais que lhe permita desempenhar a sua missão;

Considerando a importância de que se reveste o associativismo e voluntariado, e o papel primordial que lhes é atribuído no âmbito da Protecção Civil.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Junho de 2001, resolveu:

- 1 - Celebrar um Contrato-programa com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Câmara de Lobos tendo em vista a aquisição de um compressor para enchimento de aparelhos de ar respirável.
- 2 - Para a prossecução do objectivo estabelecido no número anterior, conceder à Associação dos Bombeiros Voluntários de Câmara de Lobos, uma participação financeira que não poderá ultrapassar o montante máximo de 1.945.395\$00, que será atribuída mediante a apresentação dos comprovativos da aquisição do equipamento.
- 3 - Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes, o presente Contrato-programa tem início na data da sua assinatura e termo na data de aquisição e entrega definitiva do objecto do contrato.
- 4 - Aprovar a minuta do Contrato-programa.
- 5 - Mandatar a Secretária Regional dos Assuntos Sociais para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respectivo processo, outorgar o contrato e publicitá-lo.
- 6 - As verbas que asseguram a execução deste Contrato-programa estão inscritas no Orçamento do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira através da Secretaria 07, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.01.03.H, rubrica da classificação económica 04.02.00.A.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 759/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Junho de 2001, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números quatro "B" e quatro "D" (benfeitorias), necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO/FAIAL (SANTANA) - ACESSO SUL AO TÚNEL

DO NORTE" em que são cedentes António de Freitas Timóteo e mulher;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 760/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Junho de 2001, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número vinte e cinco, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL NÚMERO CENTO E DOIS, TROÇO VALPARAÍSO - LARGO DAACHADA, NA FREGUESIA DA CAMACHA" em que são expropriados Fernão Manuel de Sá Nóbrega e mulher, representados por Diva Maria Sá Nóbrega Correia;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 761/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Junho de 2001, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número vinte e cinco, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM - VIA EXPRESSO MACHICO/FAIAL (SANTANA) - ACESSO SUL AO TÚNEL DO NORTE", em que são cedentes António Ferreira e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 762/2001

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Junho de 2001, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número vinte e dois, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM VIA EXPRESSO MACHICO/FAIAL (SANTANA) - ACESSO SUL AO TÚNEL DO NORTE", em que é expropriada a senhora dona Maria de Viveiros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| | |
|-------------------------------|------------------|
| Uma lauda | 2 892\$00, cada; |
| Duas laudas | 3 136\$00, cada; |
| Três laudas | 5 141\$00, cada; |
| Quatro laudas | 5 472\$00, cada; |
| Cinco laudas | 5 690\$00, cada; |
| Seis ou mais laudas | 6 896\$00, cada. |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

| | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|--------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | 4 689\$00 | 2 410\$00 |
| Duas Séries | 9 030\$00 | 4 515\$00 |
| Três Séries | 11 025\$00 | 5 513\$00 |
| Completa | 12 915\$00 | 6 510\$00 |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P"

O Preço deste número: 801\$00 - 4.00 Euros (IVA incluído)